



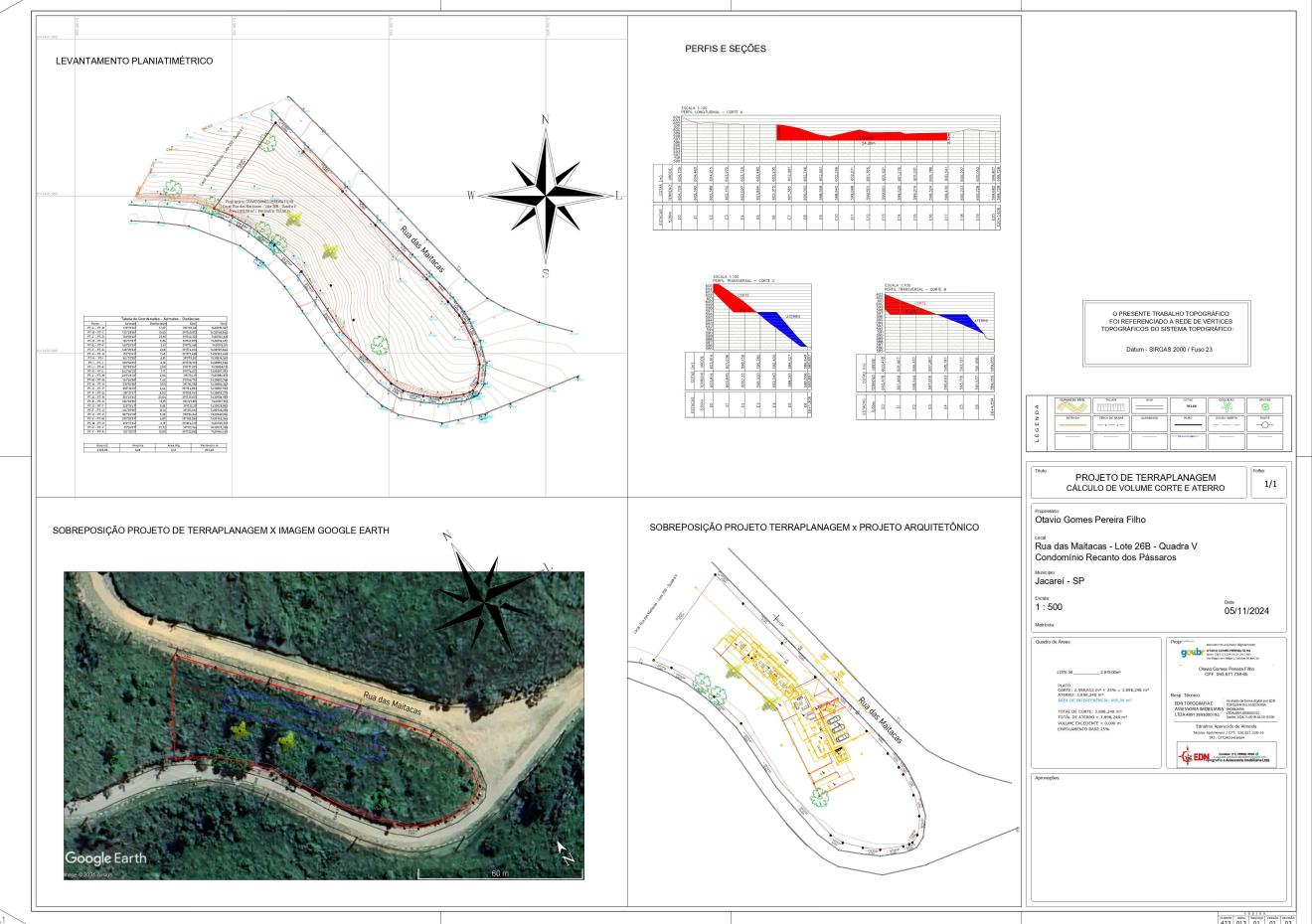
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU**  
**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA**

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>Número</b>	<b>Número do Processo</b>
	0018	47553/2024
<b>Nome do Responsável Legal</b>		<b>CPF</b>
OTÁVIO GOMES PEREIRA FILHO		093.671.738-65
<b>Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)</b>		<b>Município</b>
Avenida dos Beija-Flores, Quadra: V, Lote: 26B, Loteamento: Recanto dos Pássaros V		Jacareí
<b>Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S</b>		
391745,10 m E, 74308997,10 m S		
<b>Descrição da Finalidade do Pedido</b>		
Solicitação de Autorização para movimentação de terra em volume acima de 100 m <sup>3</sup> na APA Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, com a finalidade de construção de residência unifamiliar em imóvel localizado na Avenida dos Beija-Flores, Quadra: V, Lote: 26B, Loteamento: Recanto dos Pássaros V.		
<b>Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b>		
Área de Proteção Ambiental - APA Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul definida pelo Decreto nº 87.561/1982		



AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0018	47553/2024

Mapa de Autorização



Observações

A presente autorização para movimentação de terra em volume superior a 100 m<sup>3</sup> em APA é emitida com amparo no artigo 35º do Decreto Federal nº 99.274/1990.

Deverá cumprir as seguintes exigências técnicas:

1. Adotar boas práticas de conservação do solo e da água, visando impedir o carreamento de solo e demais resíduos para áreas vizinhas à intervenção;
2. Efetuar o plantio de grama onde o solo permanecer exposto;
3. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais;
4. Caso ocorra sobra de material (solo, cascalho, etc.) o mesmo deverá ser depositado em bota-fora devidamente licenciado;
5. Todas as atividades/obras devem ser acompanhadas por um profissional habilitado.

Observações

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

4º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
19/11/2024	19/11/2025
<b>Assinatura da Diretora de Meio Ambiente</b>	